Resolução nº : 4183/2005
Protocolo nº : 432340/03
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado : ROBERTO FREDERICO MERHY
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 182 a 185) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Reformar a decisão consubstanciada na Resolução nº 4069/03-TC, para aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 361.934,88 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), objeto do protocolado sob o nº 56505/02.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA